

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Lifetime Gestora de Recursos Ltda.

Atualização: Dezembro/2020
Versão: 2020v2

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência da Lifetime Gestora de Recursos Ltda. (“Lifetime” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo - 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015 (“Formulário Referência”).

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Gestão”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”) da Gestora no Anexo I deste formulário.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Lifetime Asset é uma gestora de recursos independente e tem como principal foco atender os objetivos de seus investidores, como retorno, prazo, risco e proteção. A Gestora nasceu do grupo Lifetime, que inclui a empresa, agentes autônomos e uma corretora de seguros.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

6

b. número de empregados

3

c. número de terceirizados

0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Josian Barroso Teixeira - CPF/MF n° 212.584.988-71

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A.

b. data de contratação dos serviços

N/A.

c. descrição dos serviços contratados

N/A.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

N/A.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras e fundos de investimentos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- *Fundos de investimento em ações e fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em ações;*
- *Fundos de investimento em renda fixa;*
- *Fundos de investimento multimercado e fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado; e*
- *Carteiras administradas.*

A Lifetime atuará exclusivamente na gestão de recursos, principalmente focada na gestão de fundos de investimento e/ou carteiras administradas detidos por investidores qualificados ou profissionais com grandes fortunas (wealth management). Sua atividade principal será a análise de ativos de renda fixa e seleção de fundos para carteiras e clientes.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

- *Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações (FIC FIAs);*
- *Cotas de fundos de investimento em renda fixa;*
- *Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e cotas de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado;*
- *Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;*
- *Títulos e ativos de renda fixa;*
- *Títulos e ativos de dívida pública; e*
- *Títulos e ativos de crédito privado.*

A Lifetime atuará exclusivamente na gestão de recursos, principalmente focada na gestão de fundos de investimento e/ou carteiras administradas detidos por investidores qualificados ou profissionais com grandes fortunas (wealth management). Sua atividade principal será a análise de ativos de renda fixa e seleção de fundos para carteiras e clientes.

d. *se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

Não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

6.2 *Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:*

a. *os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e*

N/A (a empresa atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento para seus clientes de wealth management).

b. *informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.*

O Grupo Lifetime é formado, além da gestora, por empresas que atuam no ramo educacional, no ramo de corretagem de planos de previdência (“Previdência”), e no ramo de agentes autônomos de investimentos (“AAI”).

O potencial conflito de interesses ocorre entre as atividades da Gestora e as atividades do AAI e da Previdência. A Gestora pode sugerir a clientes alocações de recursos em fundos distribuídos pela AAI ou pela Previdência.

Para se salvaguardar de potenciais conflitos nessas situações, a Gestora, além de dar o disclosure do relacionamento entre as empresas do Grupo Lifetime para o cliente, reverte para este último todo e qualquer benefício recebido em decorrência do relacionamento com as demais empresas do Grupo, excetuadas as hipóteses previstas na norma nas quais tal reversão não é obrigatória.

A Gestora mantém, ainda, a devida segregação física e tecnológica entre as suas atividades e a da AAI, a fim de garantir a segurança das informações, mitigação de conflitos de interesse entre as empresas do Grupo, bem como impedir a ocorrência de fraudes.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de 80 investidores.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

74 pessoas naturais.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

4 pessoas jurídicas.

ii. instituições financeiras

N/A.

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A.

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A.

vi. regimes próprios de previdência social

N/A.

vii. seguradoras

N/A.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix. clubes de investimento

N/A.

x. fundos de investimento

2

xi. investidores não residentes

N/A.

xii. outros (especificar)

N/A.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de R\$ 324.788.075,92 sob gestão.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1º: R\$ 40.046.827,00;
2º: R\$ 35.616.012,14;
3º: R\$ 19.036.562,27;
4º: R\$ 15.973.662,00
5º: R\$ 12.918.188,00;
6º: R\$ 12.018.138,00;
7º: R\$ 8.888.289,00;
8º: R\$ 7.792.470,00;
9º: R\$ 6.893.232,00; e
10º: R\$ 6.197.728,00;

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais

R\$ 220.778.699,00.

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 49.356.802,51.

ii. instituições financeiras

N/A.

iv. entidades abertas de previdência complementar

N/A.

v. entidades fechadas de previdência complementar

N/A.

vi. regimes próprios de previdência social

N/A.

vii. seguradoras

N/A.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

N/A.

ix. clubes de investimento

N/A.

x. fundos de investimento

R\$ 54.652.574,41.

xi. investidores não residentes

N/A.

xii. outros (especificar)

N/A.

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

R\$ 47.212.344,26.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 20.347.505,28.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 58.666.454,24.

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 17.161.543,33.

e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 50.850,08.

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

N/A.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 825.391,11.

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 62.452.486,83.

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 84.174.220,84.

j. derivativos (valor de mercado)

R\$ 1.907.680,00.

k. outros valores mobiliários

N/A.

l. títulos públicos

R\$ 26.361.269,96.

m. outros ativos

R\$ 7.536.009,19.

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

7. GRUPO ECONÔMICO

O Conglomerado Lifetime (“Grupo”) é formado por empresas atuando na gestão de recursos (a “Gestora”), no ramo educacional e corretora de seguros (a “Corretora de Seguros”), e exercendo atividades de agente autônomo (“AAI”).

Para tanto, a Lifetime mantém a devida segregação entre as suas diversas áreas e segmentos, especialmente entre a área destinada às atividades da Requerente e a Lifetime AAI, implementando controles que monitoram a execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações, mitigação de conflitos de interesse entre as empresas do Grupo, bem como impedir a ocorrência de fraudes.

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

As pessoas físicas indicadas no contrato social da empresa são as controladoras da empresa.

b. controladas e coligadas

A Gestora não tem controladas nem coligadas no sentido técnico da lei societária. A Lifetime Agentes Autônomos de Investimento Ltda. tem um relacionamento comercial preferencial com a Gestora.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

e. sociedades sob controle comum

Uma das pessoas físicas controladoras da Gestora também controla a Lifetime Corretora de Seguros e Educação Ltda., a Corretora.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

- *diretoria, cuja composição e respectivas atribuições de membros são os seguintes:*

- *diretoria de administração de carteiras (“Diretor de Gestão”), composta pelo Sr. Josian Teixeira;*

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

- *diretoria de compliance, que é responsável pela implementação da Política. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do presente Manual, treinar continuamente Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as Políticas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Sendo seu responsável o diretor de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Compliance”), que acumula a diretoria de prevenção de lavagem de dinheiro (“Diretor de PLD”);*

- *diretoria de risco que é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.*

- *comitê de compliance (“CC”), cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o Comitê poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O Comitê tem poderes e autoridade para: (i) nomear o Diretor de Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política; (ii) aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (iii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (iv) examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.*

- *comitê de risco (“CR”), cujas atribuições são dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.*

- *área técnica, responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Requerente, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de asset allocation, selecionando os melhores gestores de fundos do mercado.*

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- *Comitê de compliance: composto pelo Diretor de Risco, Gestor e representante de área de compliance da gestora, reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Discricionariamente, o Diretor de Compliance poderá solicitar que o Comitê se reúna como Comitê de Solução de Conflitos para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse. Registra as decisões em ata.*

- *Comitê de risco: composto pelo Diretor de Risco, Gestor e representante de área de risco da gestora, reúne-se ordinariamente uma vez por semestre. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade. Registra as decisões em ata.*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- *Diretor Presidente e Gestor: representar e obrigar a Lifetime em todos os seus assuntos e negócios, administrar carteiras de valores mobiliários.*

- *Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Lifetime.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

N/A.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

	<i>Diretor de Gestão</i>	<i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i>
<i>Nome</i>	JOSIAN BARROSO TEIXEIRA	FERNANDO BERTOLLI RODRIGUES CONSTANTINOS KATSONIS
<i>Idade</i>	42	42
<i>Profissão</i>	<i>Economista</i>	<i>Engenheiro</i>
<i>CPF</i>	212.584.988-71	214.233.258-77
<i>Data de Posse</i>	31/10/2016	31/10/2016
<i>Prazo do mandato</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>Indeterminado</i>

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharelado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (PUC - conclusão 2004)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

*Isento de CGA
CPA-20*

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

2013-2016 - A2A Asset (Empresa de Pequeno Porte no Segmento de Bancos). Cargo: Portfólio Manager. Principais atividades: Gestão dos Fundos de Investimento em Renda Fixa e Multimercado.

2012-2013 - Cipasa Urbanismo (Multinacional de Médio Porte no Segmento de Construção Civil). Cargo: Coordenador Financeiro. Principais atividades: Responsável pelos departamentos de Contas a Receber; Análise de Crédito; Cobrança e Repasse junto a Caixa Econômica Federal.

2004-2012 - Sul América Investimentos (Multinacional de Grande Porte do Segmento de Seguradoras e Previdência Privada). Cargo: Trader Senior. Principais atividades: Decisão de Estratégias de Investimentos; Gestão de Fundos; Elaboração de Relatórios Consolidados para Clientes; Suporte ao

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

*Atendimento a Clientes Externos e Internos (Gestores e área Comercial);
Monitoramento e controle de resultado dos Fundos de Investimentos.*

*1992-2004 - Hedging-Griffo (Multinacional de Médio Porte do Segmento Bancos)
Cargo: Operador de Renda Fixa Junior. Principais atividades: Fechamento diário dos Caixas dos Fundos de Investimentos; Elaboração de Relatórios Consolidados a Clientes; Controladoria e Compliance de Quotas de Fundos de Investimento, planejamentos Financeiros e de Custos; Execução de Contas a Pagar e a Receber de toda área administrativa e operacional; Movimentações dos Fundos de Aplicação em Quotas; Suporte ao Atendimento a clientes externos e internos (Gestores e área Comercial).*

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

*Engenharia Elétrica - Escola de Engenharia Mauá (conclusão 2001)
Especialização Circuitos Digitais - Escola de Engenharia Mauá (conclusão 2002)*

ii. aprovação em exame de certificação profissional

*Agente Autônomo de Investimentos - Ancord (2011-2014)
Analista de Investimentos, CNPI-T - Apimec Nacional (2014)
PQO, BMF&Bovespa - Instituto BMF&Bovespa (2011)*

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

*ANALISTA DE INVESTIMENTOS INDEPENDENTE, CNPI-T
2014-2016
Realização de análise independente para investidores.*

*AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, XP INVESTIMENTOS
2011-2014
Atuação como agente autônomo de investimentos.*

Trader

2008-2011

Realização de operações nos mercados à vista e futuros através de modelos quantitativos, baseados em análise técnica e estatística.

SÓCIO-DIRETOR FINANCEIRO, PNEUS E ACESSÓRIOS DC LTDA

1997 - 2008

Responsável pelo planejamento estratégico, desenvolvimento da rede e relacionamento com grupos empresariais. Em 2008 liderou o processo de joint venture com o Grupo Midas (Fr) cuidando do valuation e due diligence.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco da Lifetime.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

N/A.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

Análise e relação com investidores: 5 profissionais.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de análise da Gestora é municiada por estudos e análises providas de grandes bancos e research independentes. A área é responsável pela elaboração de estudos e análises dos produtos disponíveis no mercado brasileiro e estrangeiro, mensurando a atratividade de cada classe de ativo.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora utiliza-se de sistemas proprietários, bancos de dados adquiridos de terceiros (Bloomberg), e bancos de dados proprietários. As principais rotinas e procedimentos são estudo e valuation de valores mobiliários, due diligence em gestores externos, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos fundos externos, além de reuniões mensais de cenários, de mercados e de alocação.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

*Compliance e risco: 1 profissional
Cadastro e administrativo: 1 profissional*

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance, que é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Lifetime, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Lifetime, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Além disso, poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

A Lifetime atuará exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, principalmente focada na gestão de fundos de investimento, carteiras administradas e veículos de investimento detidos por investidores qualificados ou profissionais com grandes fortunas (wealth management). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Lifetime acima descritos, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo Colaborador, ao receber o Manual de Compliance, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Manual de Compliance. Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.

Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Verificação do Login dos Colaboradores;*
- Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;*
- Testes no firewall;*
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;*
- Manutenção trimestral de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação; e*
- Testes no “back-up” (salvamento de informações) diário, realizado em um HD externo além do servidor.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Compliance e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

*Compliance e risco: 1 profissional
Cadastro e administrativo: 1 profissional*

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Lifetime atuará exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, principalmente focada na gestão de fundos de investimento, carteiras administradas e veículos de investimento detidos por investidores qualificados ou profissionais com grandes fortunas (wealth management). Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Lifetime acima descritos, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

(i) Procedimentos para Controle de Riscos:

- GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

O gerenciamento de risco de mercado tem como processo a contínua identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pela gestão de Risco de Mercado da Gestora.

Para tanto, utiliza-se ferramentas do Portfolio & Risk Analytics da Bloomberg, ferramenta que permite a precificação dos ativos, o cálculo do VAR e a simulação de cenários de stress. O sistema estima o stress através do cálculo dos efeitos no valor da carteira devidos à aplicação de choques nos diversos fatores primitivos de risco (Scenary Stress Distribution), combinando-os em cenários economicamente plausíveis adotados pela BMF&Bovespa. Somado o

cálculo do stress de ativos específicos (Specific Stress) calculado através da VaR dos fundos externos e risco de crédito de emissores.

A Gestora também poderá optar por utilizar o software da Comdinheiro Consultoria e Treinamento LTDA, pois, a ferramenta possui Modelo de Black & Scholes; Garman Kohlhagen; Markowitz; Histórico de Cotações; Curva de Juros; Cálculo do Risco, Volatilidade, Correlações, Duration; Ranking de Risco, Beta e Value at Risk

- GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Manual de Liquidez apresenta políticas internas próprias que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos. São elas:

1. Critérios para Aferição da Liquidez

Ações Negociadas em Bolsas de Valores: A liquidez é gerenciada pelo ADTV (Average Daily Traded Volume), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas as séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos.

Cotas de Fundo de Renda Fixa: Nas aplicações em fundos de investimento de Renda Fixa (“Fundos de Renda Fixa”, ou, no singular, “Fundo de Renda Fixa”), deverá ser observado que no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo, sejam de pagamento no mesmo dia (“D+0”) ou no dia seguinte (“D+1”). Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário do Fundo, esse valor será aplicado em Fundo de Renda Fixa, garantindo a rentabilidade dos valores.

Debêntures: Os investimentos em Debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, duration, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um período.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando esses deverão ser liberados

2. Critérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos Fundos geridos pela Gestora, são efetuados individualmente por grupo de ativo, com

periodicidade diária para ações e semanal para as demais classes de ativos. São utilizadas as definições detalhadas na Parte F - Gestão de Riscos, item IV - Gerenciamento do Risco de Liquidez, do Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Lifetime para os cálculos de liquidez.

3. Gerenciamento da Liquidez das Carteiras

A Gestora procederá continuamente ao gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates.

a) Cotização do Fundo

Os fundos geridos pela Lifetime terão sua cotização de acordo com o que for acertado com seus clientes. É intenção da gestora que o planejamento das necessidades de liquidez dos fundos e carteiras geridos seja definido em consonância com o perfil dos clientes e a política de investimento definida nos termos do planejamento patrimonial por cliente tomado individualmente.

Desta forma os parâmetros de enquadramento serão calculados para que a liquidez de cada fundo esteja alinhada com o prazo de seu passivo. A gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação a resgates nos fundos. Utilizar-se-ão três cenários de redução de patrimônio (10%, 30% e 60%) para verificar se a composição / liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associados a cada cenário, observando-se ainda o enquadramento de seus limites regulamentares.

Caso o cenário fique desenquadrado, o responsável pela elaboração do relatório deve solicitar ao gestor a adequação imediata da liquidez da carteira.

b) Perfil do Passivo dos Fundos

Os fundos e carteiras a serem geridos pela Lifetime terão como passivo os clientes de wealth management da gestora. As obrigações a serem cobertas, além dos resgates, incluem, mas não se limitam a encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de liquidez dos fundos será programado de acordo com a média mensal das necessidades dos clientes nos termos de seu perfil, medidas nos 12 (doze) meses anteriores, porém avaliações de cenários de Stress são executados semanalmente para avaliar eventuais riscos excessivos e readequar a liquidez.

O prazo mínimo para resgate dos fundos da Lifetime deve ser sempre observado de maneira que os fundos se mantenham com liquidez alinhada com o interesse dos investidores.

c) Teste de stress

O sistema da Bloomberg será utilizado para montar cenários adversos e verificar se mesmo com a situação de “stress” a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa.

O sistema interno será utilizado para projetar, diariamente, os fluxos de caixa futuros e confronta se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa.

Por fim, o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado será apurado em bases semanais.

- GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

A análise de crédito se dará em quatro etapas, conforme descrito abaixo.

1. Fundamentos de Crédito

A Gestora analisará a situação econômico-financeira da empresa através dos seus demonstrativos financeiros (balanços consolidados, se aplicável, dos dois últimos exercícios sociais encerrados, preferencialmente auditados, e último balancete disponível). Os principais pontos de atenção desta análise são: situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); grau de endividamento; análise do capital de giro próprio; análise de liquidez; nível de imobilização; força financeira do controlador; qualidade dos ativos; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; e limite de crédito. Será também avaliado o nível de risco da operação. Para isso, serão analisados os seguintes aspectos: natureza e finalidade da transação; características das garantias; valor; e prazo.

2. Análise Qualitativa

Com a finalidade de situar a empresa no setor em que esta atua, é efetuada uma ampla análise com foco em qualificar a empresa e seu management em relação a sua competitividade, eficiência operacional, market share, entre outros aspectos específicos dependendo do seu setor de atuação. Esta abordagem qualitativa estende-se ainda ao perfil do management e dos

acionistas, no que tange sua competência administrativa, reputação, ética e postura profissional.

3. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

4. Checagem restritiva

A Gestora realizará pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND - (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. Além disso, o Gestor utiliza-se da tabela de classificação de crédito inserida no Anexo 3 adequando o rating mínimo de BB+. Exceções podem ser efetuadas somente com aprovação direta do cliente.

5. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira. Adicionalmente, a Gestora reavaliará periodicamente a qualidade das garantias e o atendimento das condições para eventual execução enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo.

- GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro, que pode

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

potencializar a exposição da Carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

A Gestora atua exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia principalmente focada na gestão de fundos de investimento, carteiras administradas e veículos de investimento destinados a investidores qualificados ou profissionais com grandes fortunas (wealth management).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Risco e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

⁶ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Lifetime cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar, sendo adotado, em ambos os casos, valores compatíveis com aqueles praticados pelo seu mercado de atuação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

88%

b. taxas de performance

12%

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

Quando da eventual contratação de prestadores de serviço pela Lifetime, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.

No que tange à seleção e contratação de colaboradores, a Lifetime observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente para cargos relacionados à gestão de recursos, no qual o colaborador exerça o poder final de decisão nos investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Lifetime, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A Lifetime, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

Como agente dos fundos, destarte, a Lifetime tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos. Deve, deste modo, cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestador de serviço. Por essa razão, mantém política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

A política de best execution é pautada nos deveres principais a seguir: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft-dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Dessa forma, a política de best execution da Lifetime é baseada em três mecanismos principais:

(i) pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação: a Lifetime somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios: capacidade de execução e habilidades da corretora (habilidade de executar trades de diferentes tamanhos, tipos e papel); confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; comissões e descontos; e reputação, saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro;

(ii) revisão periódica de políticas: revisão periódica e sistemática das políticas de corretoras autorizadas; e

(iii) recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução.

Finalmente, com o intuito de assegurar o monitoramento e a efetivação das medidas de best execution, a Lifetime realizará as ordens por intermédio de sistemas operacionais, com emissão de relatório das ordens emitidas no dia ou, ainda, poderão ser fechadas por telefone, desde confirmadas posteriormente por e-mail com a corretora. Cópias das boletas são arquivadas na rede da Lifetime, de forma a viabilizar que a área de compliance analise semanalmente todas as operações, comparando notas de boletagem com as posições em custódia.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

(i) Regra geral

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam USD 100,00 e não sejam excessivos ou luxuriosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Sendo o caso, acordos de soft dollar somente poderão ser celebrados após aprovação do Diretor de Compliance, que deverá submeter a avaliação da matéria para o comitê. Dessa forma, qualquer acordo de soft dollar só poderá ser formalizado pelo colaborador se for dado um aceite por escrito pelo Diretor de Compliance, declarando que não existe conflito de interesse.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

(ii) Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance em formulários específicos, inclusive os excessivos ou luxuriosos que estejam abaixo do valor informado acima.

(iii) Situações específicas

- Receber diversões em situações de negócios:

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a USD 100,00 devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Em caso de shows e eventos de grande procura em que houver sobrepreço, desconsiderar-se-á o valor de face da atração, e o valor com ágio deve ser utilizado para verificação do limite indicado acima. Caso o Diretor de Compliance não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse USD 250,00, o Colaborador fica proibido de aceitá-las.

- Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais:

Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuriosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a USD 100,00 devem ser objeto de consulta prévia e autorização do Diretor de Compliance. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso Diretor de Compliance não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse USD 250,00, o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.

- Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio:

Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente o Diretor de Compliance pode autorizar que (i) refeições de valor inferior a USD 100,00 per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem de valor inferior a USD 250,00, desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor inferior a USD 50,00 sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um

mesmo cliente não pode ser superior a USD 250,00. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Lifetime Gestora de Recursos Ltda. poderá continuar a funcionar através de home office via notebooks autorizados, ou ainda, num local temporário de contingência e/ou em uma sala comercial. A Lifetime Gestora de Recursos Ltda. conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os colaboradores autorizados pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance. Temos acesso à Internet móvel para qualquer eventualidade via 4G ou via Wi-Fi seguro.

As informações do portfólio, além de estarem nos sistemas internos da Lifetime Gestora de Recursos Ltda., são disponibilizadas diariamente pelas instituições administradoras dos fundos de investimentos e/ou carteiras administradas.

Em caso de falha de fornecimento de energia, possuímos um nobreak para suportar o funcionamento do servidor e 1 estação de trabalho (desktop) por até 4 horas. Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”) visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

- Aspectos Gerais

Todos os Colaboradores da Gestora deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, os quais serão elaborados e divulgados pela Diretoria de Compliance da Gestora.

A Gestora buscará, para a eficaz implementação deste plano, conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Nesse sentido, tomará medidas que a permitam: (i) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; (ii) minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e (iii) normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Os elementos estratégicos da Gestora de proteção são, principalmente, o constante desenvolvimento técnico de seus Colaboradores, a confiabilidade de

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações da Gestora. Para manter e reforçar os meios de prevenção e de proteção para estes elementos, a Gestora conta com plano de evacuação da empresa, identificação das áreas de risco e backups diários das informações.

A Gestora mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis para a retomada célere e eficaz das operações. Após uma contingência a Gestora mantém procedimentos que a permitem: (i) utilizar alternativas de dentro ou fora da Gestora para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; (ii) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; e (iii) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência.

Há um servidor trabalhando nas instalações da Gestora, o qual conta com sistema de rede com acesso por usuário limitado a arquivos que são armazenados somente nos servidores para evitar redundância de arquivos e informações. O backup é feito automaticamente diversas vezes ao dia aleatoriamente, uma vez que o servidor conta com dois HDs simultaneamente espelhados. Adicionalmente, uma vez por mês, é feito um backup através de HD externo que fica sob responsabilidade da Diretoria de Risco. Desta forma, em caso de sinistro, é possível restabelecer o sistema rapidamente, sem perdas significativas de informações.

- Pessoas Chave

Outro aspecto importante da continuidade de negócios diz respeito à indisponibilidade de pessoas, o que é particularmente importante numa firma com poucas pessoas (até no momento). Contamos com os seguintes procedimentos:

- detalhamento dos procedimentos e rotinas, além dos contatos nas nossas contrapartes. Tais procedimentos são atualizados na medida em que novas rotinas ou tarefas são adicionadas;*
- evita-se ter mais de um sócio de férias, ou em viagem profissional, ao mesmo tempo;*
- além do Gestor, o Diretor de Compliance poderá executar ordens de pagamento;*

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

- *os pagamentos podem ser feitos remotamente, através da utilização de token e certificado de acesso bancário; e*
- *para certas funções, pode-se fazer uma procuração de um sócio para outro sócio, com poderes específicos para a execução das referidas funções.*

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

(i) Aspectos Gerais

A Gestora elaborou o Manual de Liquidez dos Fundos de Investimento de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

A gestão dos fundos da Gestora prioriza o elevado grau de liquidez dos ativos em carteira. A adoção de um perfil de liquidez elevado oferece dois grandes benefícios: agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade, e aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de stress. Desta forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos integrantes da carteira dos Fundos, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do Fundo em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento.

O risco pode ser dividido em:

- *Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; e*
- *Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.*

O Manual de Liquidez tem como objetivo disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos a fim de mitigar tais riscos.

(ii) Gerenciamento do Risco de Liquidez

O Manual de Liquidez apresenta políticas internas próprias que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos. São elas:

1. Critérios para Aferição da Liquidez

Ações Negociadas em Bolsas de Valores: A liquidez é gerenciada pelo ADTV (Average Daily Traded Volume), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas as séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos.

Cotas de Fundo de Renda Fixa: Nas aplicações em fundos de investimento de Renda Fixa (“Fundos de Renda Fixa”, ou, no singular, “Fundo de Renda Fixa”), deverá ser observado que no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo, sejam de pagamento no mesmo dia (“D+0”) ou no dia seguinte (“D+1”). Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário do Fundo, esse valor será aplicado em Fundo de Renda Fixa, garantindo a rentabilidade dos valores.

Debêntures: Os investimentos em Debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, duration, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um período.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando esses deverão ser liberados.

2. Critérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos Fundos geridos pela Gestora, são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade diária para ações e semanal para as demais classes de ativos. São utilizadas as definições detalhadas na Parte F - Gestão de Riscos, item IV - Gerenciamento do Risco de Liquidez, do Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Lifetime para os cálculos de liquidez.

3. Gerenciamento da Liquidez das Carteiras

A Gestora procederá continuamente ao gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates.

a) Cotização do Fundo

Os fundos geridos pela Lifetime terão sua cotização de acordo com o que for acertado com seus clientes. É intenção da gestora que o planejamento das necessidades de liquidez dos fundos e carteiras geridos seja definido em consonância com o perfil dos clientes e a política de investimento definida nos termos do planejamento patrimonial por cliente tomado individualmente.

Desta forma os parâmetros de enquadramento serão calculados para que a liquidez de cada fundo esteja alinhada com o prazo de seu passivo. A gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação a resgates nos fundos. Utilizar-se-ão três cenários de redução de patrimônio (10%, 30% e 60%) para verificar se a composição / liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associados a cada cenário, observando-se ainda o enquadramento de seus limites regulamentares.

Caso o cenário fique desenquadrado, o responsável pela elaboração do relatório deve solicitar ao gestor a adequação imediata da liquidez da carteira.

b) Perfil do Passivo dos Fundos

Os fundos e carteiras a serem geridos pela Lifetime terão como passivo os clientes de wealth management da gestora. As obrigações a serem cobertas, além dos resgates, incluem, mas não se limitam a encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de liquidez dos fundos será programado de acordo com a média mensal das necessidades dos clientes nos termos de seu perfil, medidas nos 12 (doze) meses anteriores, porém avaliações de cenários de Stress são executados semanalmente para avaliar eventuais riscos excessivos e readequar a liquidez.

O prazo mínimo para resgate dos fundos da Lifetime deve ser sempre observado de maneira que os fundos se mantenham com liquidez alinhada com o interesse dos investidores.

c) Teste de stress

O sistema da Bloomberg será utilizado para montar cenários adversos e verificar se mesmo com a situação de “stress” a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa.

O sistema interno será utilizado para projetar, diariamente, os fluxos de caixa futuros e confronta se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa.

Por fim, o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado será apurado em bases semanais.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

[Lifetime_Formulario_de_Referencia.pdf \(lftm.com.br\)](https://lftm.com.br/Lifetime_Formulario_de_Referencia.pdf)

11. CONTINGÊNCIAS⁷

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

N/A.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor responsável pela administração da Gestora, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).

ANEXO I

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(“Diretor de Gestão”)

JOSIAN BARROSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 22.821.621-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 212.584.988-71, residente e domiciliado na Rua Cândida Franco de Barros, 260, Freguesia do Ó, Cep 02737-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CORECON sob o n° 34.657, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM n° 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e
9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros

Formulário de Referência
Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020

Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Diretor de Gestão

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
(“Diretor de Compliance”)

FERNANDO BERTOLLI RODRIGUES CONSTANTINOS KATSONIS, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.434.989-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.233.258-77, residente e domiciliado na Alameda Lorena, nº 473, apto. 1105, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01424-000, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Diretor de Compliance